



## Prefeitura de Nova Odessa



### LEI Nº 2.647, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Autor: vereador Gervásio de Brito.

“Dispõe sobre a instituição de áreas de lazer destinadas a soltura de pipas”.

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “pipódromo” no município de Nova Odessa.

**Art. 2º** O “pipódromo” tem como objetivo:

I - proporcionar ao público amante das pipas um local seguro para se soltar pipas e papagaios, de modo a evitar a ocorrência de acidentes;

II - criar um local próprio para pipas e papagaios, que além de lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e de responsabilidade ao se soltar pipas;

III - criar em todas as regiões da cidade locais seguros que ofereçam eventos, cursos, campeonatos de pipas, e afastem crianças e adultos de ruas, locais movimentados e redes de energia elétrica.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará os locais apropriados para o desenvolvimento da prática de empinar pipas e



## Prefeitura de Nova Odessa



editaré normas disciplinares para a prática desportiva no “pipódromo”.

**Art. 4º** Os “pipódromos” deverão ser dotados de banheiros públicos, bebedouros, quiosques e demais elementos que forneçam uma infraestrutura apropriada para a permanência por longos períodos das pessoas.

**Art. 5º** A prefeitura promoverá por meio de seus órgãos competentes, anualmente, eventos que estimulem a prática de soltar pipas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, e também, por meio de parcerias firmadas com a iniciativa privada.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 22 DE OUTUBRO DE 2012

MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO

A presente lei foi publicada em  
08/10/12 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.